

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	S/A
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## I - DIRETORIA

### 1 - PORTARIA Nº 26, DE 4 DE JANEIRO DE 2019. (\*)

Designa servidores para composição do Comitê de Segurança Operacional da Aviação Civil Brasileira.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Resolução nº 399, de 12 de dezembro de 2016; e

*Considerando* o art. 9º do Programa Brasileiro para a Segurança da Aviação Civil - PSO-BR, aprovado pela Portaria Conjunta nº 2, de 20 de dezembro de 2017;

*Considerando* o art. 2º da Portaria Conjunta nº 2, de 1º de novembro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Segurança Operacional da Aviação Civil Brasileira; e

*Considerando* o que consta do processo nº 00058.511149/2017-19; resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do Anexo desta Portaria, a indicação de servidores para participar como representantes da ANAC no Grupo Técnico Permanente do Comitê de Segurança Operacional da Aviação Civil Brasileira.

Parágrafo único. Além da participação no Grupo Técnico Permanente, a ANAC comporá o Conselho Executivo do Comitê, através do Diretor-Presidente, e ainda exercerá a função de Coordenação do Grupo Técnico Permanente e de Secretaria do Comitê de Segurança Operacional da Aviação Civil Brasileira no biênio 2019-2020.

Art. 2º A ANAC participará do Comitê de Segurança Operacional da Aviação Civil Brasileira através de representantes indicados pelas seguintes Unidades Organizacionais, tendo em vista suas competências regimentais relacionadas ao gerenciamento da segurança operacional:

- I - Superintendência de Padrões Operacionais - SPO;
- II - Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR;
- III - Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA;
- IV - Superintendência de Ação Fiscal - SFI;
- V - Superintendência de Planejamento Institucional - SPI; e
- VI - Assessoria de Articulação com o SIPAER - ASIPAER.

Parágrafo único. Um representante indicado pelo Programa de Implementação do PSOE-ANAC participará do Grupo Técnico Permanente durante o período de execução do Programa.

Art. 3º Cada Unidade Organizacional será responsável pelo custeio de eventuais despesas e pela adequação da carga de trabalho para execução das atividades do grupo.

---

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

(\*) Anexo I ao BPS.

### 2 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 680/CRG, de 28 de fevereiro de 2018. Decisão do Diretor-Presidente, José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, de 8 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.048563/2013-46, e considerando as conclusões apresentadas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DECIDO pelo arquivamento do processo.

### 3 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2.526/CRG, de 26 de julho de 2017. Decisão do Diretor-Presidente, José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, de 3 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.012342/2014-11, e considerando as conclusões contidas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão de 5 (cinco) dias ao servidor Pedro Edilson Oliveira Gonçalves, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1439513.

### 4 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.137/CRG, de 13 de dezembro de 2017. Decisão do Diretor-Presidente, José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, de 4 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.541811/2017-57, e considerando as conclusões contidas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão de 18 (dezoito) dias ao servidor Nairo Winck Colvero, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580244.

---

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### CORREGEDORIA

#### 1 - PORTARIA Nº 71, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa membro de Comissão de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e 3º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 604, de 21 de fevereiro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.033185/2018-19, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO, Advogada da União, matrícula SIAPE nº 1085978, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, designada pela Portaria nº 3.583/CRG, de 21 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA

---

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

##### 1 - ANEXOS À PORTARIA 65, DE 8 DE JANEIRO DE 2019. (\*)

Aprovada pela Portaria nº 65/SIA, de 8 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2019, Seção 1, página 30.

(\*) Anexo II ao BPS.

##### 2 - PORTARIA Nº 3.763, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Delega a servidores da Gerência de Controle e Fiscalização competência de coordenação de pessoal vinculado à Gerência de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita.

O GERENTE DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA E A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhes conferem na Portaria nº 1.751/SIA, de 6 julho de 2015, tendo em vista o disposto no art. 42, da Instrução Normativa nº 122, de 16 de maio de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.044679/2018-11, resolvem:

Art. 1º Delegar ao servidor PHELIPE MEDEIROS DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1765364, na qualidade de titular, e ao servidor RENATO TRINDADE SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 1651460, na qualidade de substituto, ambos Especialistas em Regulação de Aviação Civil, a coordenação de pessoal dos servidores lotados na Gerência Técnica de Certificação AVSEC e na Gerência Técnica de Controle de Qualidade, ambas na Representação Regional do Rio de Janeiro.

Art. 2º Delegar ao servidor MARCELO KOITI ASAKURA, matrícula SIAPE nº 1586477, na qualidade de titular, e ao servidor MARCOS FLAVIO GARAZA BARBIERI, matrícula SIAPE nº 1587013, na qualidade de substituto, ambos Especialistas em Regulação de Aviação Civil, a coordenação de pessoal dos servidores lotados na Gerência Técnica de Certificação AVSEC e na Gerência Técnica de Controle de Qualidade, ambas na Representação Regional de São Paulo.

Art. 3º A coordenação de pessoal refere-se à coordenação, controle, verificação, análise e homologação de frequência, inclusive de ocorrências de afastamentos e de ausências.

Parágrafo único. Convalidam-se os atos de homologação de frequência praticados desde o dia 1º de novembro de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO SILVA CAVALLARI	BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO
Gerente de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita	Gerente de Controle e Fiscalização Substituta

### **3 - PORTARIA N° 4.042, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos -  
MPR/SIA-019-R01.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.047193/2018-34, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-019-R01, intitulado “Tratamento de Denúncias no âmbito da SIA”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

(\*) Anexo III ao BPS.

---

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**

### **1 - PORTARIA N° 68, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.**

Designa servidores para exercerem as atribuições de Auditor e Servidor Designado para Fiscalização - Aeronavegabilidade do Programa Específico de Capacitação AIR.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, incisos I e IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista que o Programa Específico de Capacitação AIR do Programa Permanente de Capacitação da ANAC orienta quanto à formação modular na trilha de aprendizagem Auditor e Servidor Designado para Fiscalização - Aeronavegabilidade, e considerando o que consta no processo nº 00066.000305/2019-75, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atribuições de Auditor e Servidor Designado para Fiscalização - Aeronavegabilidade, tendo em vista a conclusão do Módulo Comum da Formação Inicial:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula SIAPE nº</b>	<b>Processo nº</b>
André Battisti Guimarães	1465723	00066.019815/2018-35
Everthon Dario Hudris	2398202	00066.019816/2018-80
Flavio Silveira Fraga	3002648	00066.019817/2018-24
Marcos Vinicius Oliveira Aduar	2107511	00066.019813/2018-46
Paulo Roberto Vital Junior	3001182	00066.019798/2018-36
Pedro Allan Giglio Sarkis	3000964	00066.019811/2018-57
Zenon Kouzak	1250445	00066.019819/2018-13

Art. 2º Autorizar os servidores a realizarem os módulos específicos de formação inicial na trilha Auditor e Servidor Designado para Fiscalização - Aeronavegabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

## **2 - PORTARIA Nº 72, DE 9 DE JANEIRO DE 2019. (\*)**

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização CEF RBAC nº 21, Emenda 01

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00066.503784/2017-15, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 21, Emenda 01, referente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 21 (RBAC nº 21), emenda 03, de 14 de novembro de 2018.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC

Art. 2º No caso de constatação de infração ao mesmo requisito normativo, dentro de um período 2 anos da primeira observação, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3º Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências administrativas.

Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea “b”.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2.885/SAR, de 25 de outubro de 2016, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 43, de 27 de outubro de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

(\* ) Anexo IV ao BPS.

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1 - PORTARIA Nº 86, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00068.001109/2018-17, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/ANAC/2019-UAFPOA, firmado com a empresa EXTRALIMP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ nº 01.624.826/0001-94, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de insumos, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em Curitiba (PR):

I - JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO, matrícula SIAPE nº 2035636, contato telefônico nº (41) 3251-3014, na qualidade de Gestor Titular; e

II - MELISSA SWAROSKI, matrícula SIAPE nº 1579545, contato telefônico nº (41) 3251-3023, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

## **2 - PORTARIA Nº 87, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.061779/2018-12,

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de secretariado, de recepção e de mensageria, para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme a seguir:

I - FELIPE CRISTIANO RÓDIO, matrícula SIAPE nº 1743255, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-RJ/SAF.

II - LUCAS DE SOUZA FRAGA, matrícula SIAPE nº 1815882, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-RJ/SAF.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

## **3 - PORTARIA Nº 94, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

---



O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00067.000181/2018-37, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 02/ANAC/NURAC/RECIFE/2018, firmado com a empresa C.M - Comércio Serviços e Construções Ltda, CNPJ n° 63.777.718/0001-09, para prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais nos sistemas, equipamentos e instalações da ANAC em Recife (PE):

I - Gestor do Contrato:

a) TELMA SIMONE RAMOS DE ALBUQUERQUE CASTRO, matrícula SIAPE n° 1105510, contato telefônico n° (81) 2101-6043, na qualidade de Gestor Titular;

a) HÉLIO FERNANDES MORAES DE SENA, matrícula SIAPE n° 1642916, contato telefônico n° (81) 2101-6042, na qualidade de Gestor Substituto;

II - Fiscal do Contrato:

a) EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE DEUS, matrícula SIAPE n° 1586896, contato telefônico n° (81) 2101-6032, na qualidade de Fiscal Titular; e

b) VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE n° 1107083, contato telefônico n° (81) 2101-6042, na qualidade de Fiscal Substituto.

Art. 2° As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

---

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**1 - PORTARIA N° 4.035, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso IX, da Portaria n° 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00067.001743/2018-60, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor GLEND KLEISER GOUVEIA DIAS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1589292, licença capacitação, no período de 4 de fevereiro a 4 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 8 de janeiro de 2013 a 1º de fevereiro de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Transporte Aéreo: Sistema de Instrumentos do Motor; Transporte Aéreo: Noções sobre Motores Convencionais; Transporte Aéreo: Noções sobre Motores a Reação e Fans; Transporte Aéreo: Conhecimentos Gerais sobre o Trabalho em Oficinas; Transporte Aéreo: Introdução à Inspeção de Aeronaves; Transporte Aéreo: Introdução aos Materiais de Aviação e Processos e Transporte Aéreo: Procedimentos de Pista em Equipamentos Aviônicos promovidos pelo Serviço Social do Transporte / Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

## **2 - PORTARIA Nº 32, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.044065/2018-39, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora THALITA VALERIO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651333, licença capacitação, no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2013 a 19 de agosto de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Qualidade no Atendimento do Transporte Aéreo, promovido pelo SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **3 - PORTARIA Nº 33, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.**

Remove servidora de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.047129/2018-53, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, a servidora LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580922, lotada e em exercício na Corregedoria para ser lotada na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício na Gerência Técnica de Análise de Autos de Infração, em Brasília (DF), a contar de 2 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **4 - PORTARIA Nº 35, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.**

Alterar a Portaria nº 2.961/SGP, de 21 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.033145/2018-69, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 2.961/SGP, de 21 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 39, de 28 de setembro de 2018, que concede licença capacitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Conceder a servidora VLÁDIA POMPEU SILVA, Corregedora, matrícula SIAPE nº 1556963, licença capacitação, no período de 22 de outubro a 20 de novembro de 2018, a fim de realizar elaboração de trabalho de conclusão de curso, “Programa de *Doctorado en Ciencias Jurídicas y Políticas*”, promovido pela *Universidad Pablo de Olavide*.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **5 - PORTARIA Nº 36, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.058482/2018-70, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO COSTA DE FARIA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586309, licença capacitação, no período de 20 de junho a 19 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 12 de dezembro de 2012 a 10 de dezembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Conceito de Segurança de Voo, Introdução à Inspeção de Aeronaves e Procedimentos de Segurança na Pista, promovidos pelo SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **6 - PORTARIA Nº 37, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede licença capacitação.

---

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.043223/2018-33, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora SIMONE GESSER, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2036414, licença capacitação, no período de 5 de agosto a 2 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 24 de junho de 2013 a 24 de junho de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Licitações e Contratos no Setor Público, promovido pela Faculdade Metropolitana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **7 - PORTARIA N° 55, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

Remove servidora a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.045227/2018-56, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, a servidora ROSEANE SANTANA NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1640398, lotada e em exercício na Corregedoria para ser lotada na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e ter exercício na Gerência Técnica de Controle e Cadastro, no Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **8 - PORTARIA N° 64, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.030478/2018-37, resolve:

Art. 1º Conceder à ROSEMBERG ANDRE DA SILVA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2034322, licença capacitação, no período de 14 de janeiro a 13 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo de 10 de junho de 2013 a 8 de junho de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Contratações Públicas e Introdução ao Orçamento Público, promovidos pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, *Microsoft Power BI*, promovido pela *Data Science Academy e Cybersecurity Fundamentals*, promovido por *Rochester Institute of Technology*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

### **9 - PORTARIA Nº 70, DE 9 DE JANEIRO DE 2019. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos -  
MPR/SGP-510-R03.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.001190/2019-35, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SGP-510-R03, intitulado “Elaboração de Relatórios Gerenciais”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(\*) Anexo V ao BPS.

### **10 - RETIFICAÇÃO**

No item 1 da Superintendência de Gestão de Pessoas, do Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 1, de 4 de janeiro de 2019, onde se lê: “PORTARIA Nº 4.044, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017”. Leia-se: “PORTARIA Nº 4.044, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.”.

---

**Vitor Mateus Silva Ramos**  
**Chefe da Assessoria Técnica**  
**Substituto**